



## **AUTORIZAÇÃO PARA AUTORIDADE COMPETENTE**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária órgão 12-Sec. Munic. de Administração e Finanças unidade(s) 01-Sec. Munic. de Administração e Finanças, órgão 16-Sec. de Obras e Serviços Públicos unidade(s) 01-Secretaria de Obras e Serviços Públicos, órgão 14-Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento unidade(s) 01-Secretaria Municipal de Agricultura, órgão 19-Sec. Munic. de Meio Ambiente e Urbanismo unidade(s) 01-Sec. Munic. de Meio Ambiente e Urbanismo, órgão 18-Sec. Munic. de Assist. e Promoção Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assistência Social, órgão 17-Sec. Municipal de Saúde e Saneamento unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde, órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 01-Secretaria Municipal de Educação, 02-Fundo Manut. e Desenv. Educ. Básica-FUNDEB.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

MÃE DO RIO - PA, 13 de Março de 2017

**JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**